



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 342/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, e considerando:

a gestão da Política Estadual de Sangue e Hemoderivados, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde;

a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, regulamentada no Decreto nº 39.990, de 20 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de outubro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a implementação do Sistema Estadual do Sangue, com ampliação da cobertura da Hemorrede Pública e consolidação do Hemocentro Coordenador como referência técnica da Hemorrede;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, 04/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de convênio com o Ministério da Saúde referente a recursos disponíveis no orçamento 2011 da Ação 7690 -Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, em prol do HEMORGS, objetivando a aquisição de uma unidade móvel de coleta de sangue e uma camionete Van.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS